



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.451/2022, DE 22/03/2022.

Dispõe da convocação da 4ª Conferência de Educação do município de Rosana/SP, e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pela Lei Orgânica do Município, com esteio nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Municipal de Educação Lei 1.471/2015, datado de 23/06/2015.

Considerando a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.471/2015, de 23/06/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do território de Rosana, Estado de São Paulo;

Considerando que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

Considerando a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

Considerando o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência de Educação do município de Rosana, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria da Educação do Município, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, no formato remoto, tendo como temário **“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”**.

Art. 2º - A Conferência acontecerá entre os dias 30 de março e 27 de abril, distribuídos da seguinte forma:

I- Dia 30 de março de 2022: Abertura Oficial da 4ª Conferência de Educação do território de Rosana/SP;

II- Dia 6 de abril de 2022: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e

III- Dia 27 de abril de 2022: Plenária Final.

Art. 3º - São objetivos da IV CONAE paulista:

I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento

das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º - A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos

I- Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;

II- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e

IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-eixos

I- O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e

II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-eixos

I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 7

desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e;

III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

Art. 6º - A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III- Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência

VI- Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º - Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituída a Comissão Organizadora, cujas atribuições serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **22 (vinte e dois) dias** do mês de março de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

RICARDO DE LUCENA FREIRE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 14/2022, DE 22/03/2022.

Institui a Criação de Processo Administrativo de Regularização Fundiária do Bairro Cinturão Verde, especificamente nas Quadras 54E, 54F, 54G, 93A, 93B, 93C, 93D, 114, 115, 115A, 115B, 133A, 134, 135, 152, 162 E 16, localizado no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Processo Administrativo REURB nº 001/2022, para a Regularização Fundiária do Bairro Cinturão Verde, nas Quadras 54E, 54F, 54G, 93A, 93B, 93C, 93D, 114, 115, 115A, 115B, 133A, 134, 135, 152, 162 e 16, localizado no Distrito de Primavera, Município de Rosana SP, o qual será definido a sua modalidade de REURB, por relatório social, conforme previsão legal.

Art. 2º. Todos os atos para a Regularização do Bairro, deverão estar de acordo com a Lei nº 13.465, de 11/07/2017 e o Decreto nº 9.310/2018 de 15/03/2018, e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de março de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO REURB** **Nº 001/2022**

Em 22 de março de 2022, cumprindo as formalidades do Decreto nº 2953/2018, de 30/11/2018, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo REURB nº. 001/2022, do Bairro Cinturão Verde, nas Quadras 54E, 54F, 54G, 93A, 93B, 93C, 93D, 114, 115, 115A, 115B, 133A, 134, 135, 152, 162 e 16, localizado no Distrito de Primavera, Município de Rosana SP.

Com este fim e para constar, eu, Silvio Gabriel - Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Rosana - 22 de março de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA **RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0030/2022 - Pregão (Presencial) nº 015/2022.

Objeto: registro de preço para aquisição de móveis e equipamentos de escritório, equipamentos industriais e doméstico, para atender as diversas secretarias da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 7

corresponde até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 015/2022**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 05/04/2022**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 22 de março de 2022. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0034/2022 - Pregão (Presencial) nº 016/2022.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches frios, bebida pronta de leite com achocolatado e bebida pronta de café, aos pacientes transportados pela Municipalidade até Presidente Prudente/SP, pelo período até 12 meses, com entrega parcelada, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 016/2022**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 06/04/2022**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 22 de março de 2022. Jair Francisco Camargo -

Secretário de Licitações e Compras.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 010/2018.

Processo nº 402/2018 - Pregão (Presencial) nº 026/2018.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar aulas de JIU JITSU, em atendimento ao projeto "JIU JITSU", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratado: Alex Valério de Souza.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 02/04/2022 a 01/04/2023.

Data da assinatura: 22/03/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 038/2020.

Processo nº 2991/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (Maternal II, Nível I e II) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino de Rosana - SP e recursos tecnológicos, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratado: Distribuidora de Livros Champagnat Ltda.

Do aditamento: fica aditado o contrato originário em R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), em virtude do aumento do número de alunos da Educação Infantil 5 anos, totalizando o valor a ser pago para o ano de 2022 o montante de R\$ 562.192,00 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais).

Data da assinatura: 22/03/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0025/2022 - Pregão (Presencial) nº 010/2022.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 7

Merenda Escolar, Projeto Guri, CCI (centro de Convivência dos Idosos), Secretaria Municipal de Saúde, CRAS, CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, ETEC, pelo período de **12 (doze) meses, conforme Anexo I.**

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **17/03/2022** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, conforme segue: item 01 - R\$ 1,80; item 04 - R\$ 2,87; item 07 - R\$ 27,00; item 10 - R\$ 21,95; - JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO, conforme segue: item 02 - R\$ 1,69; item 05 - R\$ 2,49; item 08 - R\$ 27,00; item 11 - R\$ 24,50; e - RENATA MENEZES FERNANDES 38380944844, conforme segue: item 03 - R\$ 2,00; item 06 - R\$ 3,20; item 09 - R\$ 70,00; item 12 - R\$ 65,00. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Fica, ainda, a empresa **JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO**, convocada para regularizar **a documentação pertinente à regularidade fiscal** (Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal) no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, nos termos do item 7.6.6.1 do Edital. Publique-se. Rosana, 22 de março de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0018/2022 - Pregão (Presencial) nº 011/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E e A3 produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Rosana, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **21/03/2022** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - D. SORTI & SORTI LTDA, no **item 01** com o valor total de

R\$ 42.271,20 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos). Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 22 de março de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9036/2022

Processo nº 0017/2022 - Pregão (Presencial) nº 008/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0017/2022 - Pregão (Presencial) nº 008/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, conforme segue: item 02 - R\$ 0,66; item 03 - R\$ 0,98; item 16 - R\$ 0,73; item 24 - R\$ 8,15; item 33 - R\$ 2,94; item 47 - R\$ 11,70; item 52 - R\$ 6,00; item 53 - R\$ 7,25

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 21/03/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

(Republicado por ter saído com incorreções)

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 003/2022.
Autoria - Mesa Diretora da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 7

“Artigo 212, §1º, inciso VIII e §2º do Regimento Interno e artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal”.

DISPÕE SOBRE: Baixa no Patrimônio da Câmara Municipal de Rosana do Veículo (Placa: EGI8188 - CHASSI:9BGPB69MODB34414 2) com determinação de devolução à Fazenda Pública Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal, **APROVOU**, e ele, mediante ao artigo 267 do Regimento Interno e artigo 45 Inciso IV e V da LOM, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Determina a baixa definitiva como bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal de Rosana do veículo (**CHEVROLET CRUZE - SEDAN - LT 1.8 16V - FLEX - ANO E MODELO 2013 - CHASSI:9BGPB69MODB344142 - PLACA:EGI8188**) com determinação e autorização de sua devolução a **Fazenda Pública Municipal** a qual após o recebimento do bem precedido do termo de entrega deve no prazo máximo de **30(trinta) dias** efetivar a transferência de propriedade sem prejuízo de responder desde o auto de entrega pelas eventuais multas e ocorrências..

Artigo 2º. Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Rosana (**Ronildo da Costa**) em assinar a documentação pertinente junto aos órgãos públicos competentes para concluir a transferência de citado bem público da Câmara Municipal de Rosana à Fazenda Pública do Município de Rosana.

Artigo 3º. O Presidente da Câmara Municipal de Rosana atendido ao princípio da conveniência e entendendo necessário fica autorizado adquirir através de procedimento de licitação um novo veículo para fazer parte do patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Rosana-SP, 22 de março de 2022.

RONILDO DA COSTA
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

MATEUS FRANCISCO ALVES
Diretor de Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 7

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Rosana



CERTIDÃO Nº 006/2021

PEDRO DIAS FILHO, brasileiro, casado, **Assistente de Gabinete**, portador do **RG Nº 15.337.603-SSP/SP** e do **CPF nº 050.203.638/98**, no uso de suas atribuições legais:

C
E
R
T
I
F
I
C
A

que, há um erro manifesto na **Resolução nº 003/2022** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, pois, onde constou o veículo **CRUZE –SEDAN – LT 1.8 – 16 v – FLEX – ANO/MODELO 2013, PLACA EGI – 8188** ao passo que o correto seria **PLACA EGI – 8B88**.

Câmara Municipal de Rosana, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março e 2022.

PEDRO DIAS FILHO
Assistente de Gabinete